ID: 4D16AE0535574

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
CONTRATO Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI, CNPJ:** 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: LUIS ANTONIO SOUSA SANTIAGO 05767762384 inscrita no CNPJ nº 40.553.571/0001-78
Valor Total: R$ 46.290,00(quarenta e sels mil e duzentos e noventa reais))
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, artigo 75 incisos II.
FONTE DE RECURSO:
Órgão...: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto Atividade: 04.122.0002.2006 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.0005.2023 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.302.0005.2033 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS
Fonte de Recurso: 621
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.301.0005.2024- Manutenção das Ações da Atenção Básica/ Atenção Primária à Saúde
Fonte de Recurso:600
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.302.0005.2034 Manutenção do SAMU
Fonte de Recurso: 600
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes
Projeto Atividade: 10.302.0005.2036 Manutenção do Hospital Jurandir Mendes
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 621
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 08.244.0009.2039 Manutenção do FMAS
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.244.0009.2044 Serviços da Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS)
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 660
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.244.0009.2082 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEF-CREAS)
Fonte de Recurso: 660
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Projeto Atividade: 12.361.0004.2050 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2024

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

ID: C460B540BC3E4

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
CONTRATO Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários a execução do processo seletivo para contratação de professores, fonoaudiólogo e auxiliar de serviços educacionais para atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI, **CNPJ:** 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: L N L DE CARVALHO inscrita no CNPJ nº 44.394.877/0001-80
Valor Total: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, artigo 75 incisos II.
FONTE DE RECURSO:
Órgão: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças
Ação 2006 - Manutenção dos Serviços da Administração Geral
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2024

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

ID: 5B45141E15FE4

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DECORRENTE DO CONTRATO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA F DE PILAR DE SANTANA (ODONTO-MED) INSCRITA NO CNPJ.13.450.865/0001-00

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2023 e Processo Administrativo Nº 010/2023, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ,** Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.752/0001-80, estabelecida na Avenida João Siqueira Paes, s/nº, Centro, Angical do Piauí - PI, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Bruno Ferreira Sobrinho Neto, portador do CPF nº 003.673.103-09, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas **CONTRATANTE** de outro lado empresa **F DE PILAR DE SANTANA (ODONTO-MED)** inscrita no CNPJ sob nº 13.450.865/0001-00, com sede na Rua Jose Reinaldo, nº 20, Bairro Varjota , Amarante - PI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo ao referido contrato tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e hospitalares para atender as necessidades do município de Angical Do Piauí/PI, considerando Dispensa de Licitação n' 004/2023 e Processo Administrativo Nº 010/2023 art. 106, II, da Lei Federal 14.133/2021, inciso e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do prazo de validade por mais 12 meses (doze) meses, previsto na Cláusula Decima Primeira do Contrato original, iniciando-se em 29 de dezembro de 2023 e encerrando-se em 30 de dezembro de 2024.

Fundamentação legal: art. 106, II, da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuada, em especial, a equação financeira inicialmente estabelecida, sendo ratificadas neste ato pelos contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no art. 106, II, da Lei Federal 14.133/2021 somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato, conforme dispõe legal.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídico e legais efeitos.

Angical do Piauí – PI, 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

F DE PILAR DE SANTANA (ODONTO-MED) inscrita no CNPJ.13.450.865/0001-00

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF: